



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Programa de Pós-Graduação em Direito**

**EDITAL N. 49/2019**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DA BAHIA, SEMESTRE 2020.1**

**– RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGD/UFBA 46/2019**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, considerando a impugnação apresentada relativamente ao Edital PPGD/UFBA n. 46/2019 [que abriu as inscrições para a seleção ao ingresso no Programa, no ano de **2020 (1º semestre)**, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, nas **Áreas de Concentração** de (1) Mestrado: **DIREITOS FUNDAMENTAIS E JUSTIÇA** e de (2) Doutorado: **JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E NOVOS DIREITOS**], decidida pelo Colegiado, e atentando à maior conveniência dos candidatos, resolve:

Art. 1º. Alterar para o dia **11.12.2019** a entrevista de que trata o §12 do artigo 1º do Edital PPGD/UFBA n. 46/2019, mantidos os demais termos, horários e condições, ali estabelecidos.

Art. 2º. Em razão da alteração referida no artigo anterior, o §12 do artigo 1º do Edital PPGD/UFBA n. 46/2019 passa a ter a seguinte redação:

“§12 A Comissão de Ações Afirmativas realizará entrevista com todos os candidatos que se declararem negros (pretos e pardos) no dia **11.12.2019, às 9h, independentemente de prévia comunicação**. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro implicará em que o candidato passe a concorrer na modalidade de ampla concorrência. Considera-se não comparecimento à entrevista a ausência do candidato até o horário de **11h** do dia de sua realização, independentemente de ainda restarem candidatos a serem entrevistados quando alcançado este último horário. A entrevista ocorrerá na sala da Coordenação do Programa. O resultado quanto à admissão

às vagas reservadas será publicado no sítio eletrônico do Programa ([www.ppdg.ufba.br](http://www.ppdg.ufba.br)), provavelmente no dia **06.01.2020**. Eventual recurso deve ser veiculado por petição em dois dias a contar da publicação do resultado e até às 23h59 do dia de vencimento do prazo. O Colegiado se reunirá para deliberar sobre os recursos eventualmente apresentados contra o resultado da avaliação das vagas reservadas no dia **10.01.2020**.”

Salvador, 13 de novembro de 2019.



Prof. Saulo José Casali Bahia  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito